

O Núcleo de Administração do Plano Médico Regional – NUPLAM, informa que, em 18/11/2019 será aberta janela de oportunidade para o ingresso de novos beneficiários no PLAM-CNEN/CDTN, com condições especiais quanto à carência e pagamento de joia, conforme tabela abaixo, a qual valerá até o dia 31/01/2020.

CATEGORIA DE BENEFICIÁRIO	PAGAMENTO DE JOIA	APLICAÇÃO DE CARÊNCIA	
		APLICAÇÃO	CONDIÇÃO
<p align="center">TITULAR</p> <p align="center">Servidores ativos, aposentados e pensionistas</p>	<p align="center">R\$ 1.500,00</p> <p align="center">com parcelamento em até 24 meses</p>	ISENÇÃO DE CARÊNCIA	Comprovação de vínculo com outro plano de saúde há pelo menos dois anos.
		CARÊNCIAS REGULAMENTARES de acordo com o artigo 18 do Regulamento de Gestão do PLAM-CNEN/CDTN.	Não há.
<p align="center">DEPENDENTE OU AGREGADO</p> <p align="center">Cônjuge Filhos(as) / enteados(as) Netos(as) Pais e mães / padrastos e madrastas de servidores(as) que ingressaram no CDTN até 31 de dezembro de 2003 (*)</p>	<p align="center">INTEGRAL</p> <p align="center">de acordo com o artigo 19 do Regulamento de Gestão do PLAM-CNEN/CDTN</p> <p align="center">limitada ao valor de 12 contribuições e com parcelamento em até 24 meses</p>	ISENÇÃO DE CARÊNCIA	Comprovação de vínculo com outro plano de saúde há pelo menos dois anos.
		CARÊNCIAS REGULAMENTARES de acordo com o artigo 18 do Regulamento de Gestão do PLAM-CNEN/CDTN.	Não há.
<p align="center">AGREGADO</p> <p align="center">Pais e mães / padrastos e madrastas de servidores(as) que ingressaram no CDTN após 31 de dezembro de 2003 (**)</p>	ISENTO	ISENÇÃO DE CARÊNCIA	Não há.

(*) Servidores que, quando do ingresso do CDTN, tiveram a oportunidade de inscrever seus pais no PLAM/CNEN-CDTN

(**) Servidores que, quando do ingresso do CDTN, não tiveram a oportunidade de inscrever seus pais no PLAM/CNEN-CDTN